Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECLIRSO .

Sr. Pregoeiro nos itens 1,2,5,6,12,24,25,61,62,66,69,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90. a empresa ofereceu um preço irrisório, para os filtros de marca VOX segundo a proposta da empresa vencedora. Por aqui não consigo anexar notas fiscais que comprovam que este valor ofertado é em alguns itens abaixo do valor da própria distribuidora da marca no estado, e em outros muito próximo ao de compra da própria empresa, tendo em vista que ainda deve se considerar o imposto, gastos com mão de obra, e outros que implicam no valor final do produto.

Itens do edital:

- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 1 Art. 48. Serão desclassificadas: I omissis; II propostas com valor global superior ao limite estabelecido com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Fechar